



Mensagem nº 73/2023

Nova Bassano, 15 de setembro de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº **73/2023** que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade do Senhor João Segalin**, registrado sob nº 8.023, do Registro de Imóveis de Nova Prata.

Em anexo ao Projeto de Lei encontram-se, cópia da matrícula, memorial descritivo, requerimento, levantamento planimétrico, ART e certidão de averbação

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 73 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO SEGALIN.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Bassano (RS), a receber em doação, imóvel de propriedade do Senhor **JOAO SEGALIN**, objeto da matrícula nº 8.023 do Registro Imobiliário de Nova Prata, conforme abaixo descrito:

UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano-RS, com a área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), no quarteirão formado pela Rua Luiz Marafon, Rua Castro Alves, Rua Monsenhor Scalabrini e Rua Dr. Danilo Coltro, medindo e confrontando: ao Norte, por 11,20m, com a Rua Luiz Marafon, lado par; ao Sul, por 11,20m com o leito da Rua Dr. Danilo Coltro; ao Oeste, por 27,03m com terreno de João Segalin; e, ao Leste, por 26,90m com o leito da Rua Dr. Danilo Coltro."

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei, em anexo, cópia da matrícula, memorial descritivo, requerimento, levantamento planimétrico, ART e certidão de averbação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS AOS 15 de setembro de 2023.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
Com 08 Votos Vencidos/..... Abstenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 09/10/2023
Ivaldo Dalla Costa Presidente C. de Secretário